



PROJETO DE LEI Nº 256/2023

PROPONENTE: DEPUTADA DÉBORA MENEZES

RELATOR: DEPUTADO ROZENHA

Dispõe sobre o incentivo à prática de corridas de rua.

I – RELATÓRIO:

No dia 21 de março de 2023, a Deputada Estadual Débora Menezes, apresentou o Projeto de Lei nº. 256/2023, que dispõe sobre o incentivo à prática de corridas de rua.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias, onde verifica-se que o mesmo não recebeu emenda parlamentar.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados para Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inc. I, alínea “a” c/c Art. 127, §1º, inc. III, do Regimento Interno com parecer favorável.

Posteriormente os autos vieram conclusos para esta Comissão de Assuntos Econômicos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei de n. 256/2023, de iniciativa do Deputada Débora Menezes, dispõe incentivar a prática de corridas de rua.

A prática de corrida de rua é modalidade esportiva que a cada dia ganha mais adeptos no Estado do Amazonas, no Brasil e no Mundo. Centenas de milhares de pessoas, de ambos os sexos, de todas as idades, culturas e religiões

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.033335

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 10:20:56

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 11:45:59

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 13:54:37

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 08/07/2023 18:34:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E675C705000D9C05 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

a praticarem um esporte verdadeiramente democrático, que não impõe exigências tais como equipamento especial, local necessariamente específico ou demais requisitos.

O referido projeto, também cita os benefícios que todas as pessoas podem ter praticando as corridas de rua.

Entre eles estão os seguintes: redução do peso corporal; melhora do nível de colesterol; aumento da capacidade cardiorrespiratória; redução dos riscos de infarto; aumento da massa muscular; redução da variação da pressão arterial de repouso; ativação da circulação sanguínea, diminuindo problemas do coração.

Diante do exposto, nota-se que o PL apresentado constitua-se modalidade esportiva de alta importância e custo bem dimensionado do ponto de vista social.

Cabe a esta Comissão, avaliar o mérito apresentado, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b", que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira.

Considerando o objeto deste projeto, a proposição não conflita com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.033335

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 10:20:56

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 11:45:59

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 13:54:37

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 08/07/2023 18:34:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E675C705000D9C05 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

III – VOTO

Em face de não haver nenhum óbice legal quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b" **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Lei n. 256/2023, de autoria da Deputada Débora Menezes.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado, em Manaus, 21 de junho de 2023.

EDNAILSON ROZENHA
DEPUTADO ESTADUAL

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.033335

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 10:20:56

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 11:45:59

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 13:54:37

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 08/07/2023 18:34:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E675C705000D9C05 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

